DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Quinta-feira, 16 de abril de 2026 **Ano IX | Edição nº 1742A** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Chamamento Público 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 078, de 15 de abril de 2.026.

Dispõe sobre designação de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 3.287/2026 da Chefe do Ganha Tempo Municipal;

Considerando que através da Portaria nº 341/2025, a servidora Rosemary Casemiro Machado foi designada para exercer o gerenciamento do Posto de Atendimento da CDHU, bem como do Posto de Atendimento ao Serviço Militar;

Considerando a necessidade de adequação e melhor organização dos serviços administrativos junto ao Ganha Tempo,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Joseti Vasti de Souza Martins**, para exercer suas funções na recepção do Ganha Tempo Municipal.

Art. 2º Revogar a Portaria n° 190, de 24 de agosto de 2.020, que designava a servidora acima citada para responder pelo setor da Junta de Serviço Militar de Itaberá.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de abril de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BE9D-124E-A159-F724 e informe o código BE9D-124E-A159-F724

Portaria nº 079, de 15 de abril de 2.026.

Institui a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Tratamento Fora do Domicílio – TFD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, que estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;*

CONSIDERANDO *a Portaria SAS/MS nº 55/1999, que regulamenta o Tratamento Fora do Domicílio – TFD no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e a necessidade de sua aplicação em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e da efetividade do direito à saúde;*

CONSIDERANDO *a necessidade de garantir que a ajuda de custo fornecida seja suficiente para cobrir as despesas essenciais do paciente e de seu acompanhante, evitando que a insuficiência de valores inviabilize o tratamento;*

CONSIDERANDO *a importância de estabelecer critérios técnicos, objetivos, transparentes e uniformes para a análise, autorização e acompanhamento das solicitações de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,*

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, de caráter permanente e deliberativo, vinculada à Diretoria Geral de Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do TFD:

I – aprovar o Procedimento Padrão – POP do Programa Tratamento Fora do Domicílio;

II – avaliar e deliberar sobre as solicitações de TFD;

III – autorizar a concessão de diárias e ajuda de custo para alimentação aos pacientes e acompanhantes, quando aplicável;

IV – monitorar a execução orçamentária dos recursos destinados ao TFD, assegurando o uso adequado e dentro da dotação orçamentária disponível;

V – verificar a inexistência ou insuficiência do serviço no município ou região pactuada;

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5994-8D71-2DFF-0BD4 e informe o código 5994-8D71-2DFF-0BD4

VI – propor medidas de aperfeiçoamento dos fluxos e procedimentos do TFD;

VII – acompanhar os casos autorizados;

VIII – garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – titular: Fabiana Aparecida de Oliveira Costa, ocupante do cargo de Assistente Social, que a presidirá;
Suplente: Ariele Augusta Santos Almeida, Enfermeira;

II – titular: Camila Valeria Machado, ocupante do cargo de Assessor de Saúde;
Suplente: Elton Mota, Chefe do Departamento de Programas de Saúde Pública;

III – titular: Natália do Prado Santos, ocupante do cargo de Coordenador de Programa de ESF;
Suplente: Ana Dulce Benedicto, Enfermeira;

IV – titular: Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima, ocupante do cargo de Diretor Municipal do Hospital São José;
Suplente: Amanda Lima de Oliveira, Coord. Adm. Hospitalar;

V – titular: Marina Gomes Moreira Freitas, ocupante do cargo de Diretora Municipal de Saúde.
Suplente: Cristina Ap. da Silva Macedo, Coord. Transporte da Saúde.

§ 1º O suplente substituirá o membro titular em suas ausências e impedimentos.

§ 2º A função de membro da Comissão é considerada serviço público de relevante interesse, não sendo remunerada a qualquer título.

§ 3º O membro da Comissão deverá declarar-se impedido de participar da análise e deliberação de processo em que tenha interesse pessoal, direto ou indireto, ou que envolva cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do processo devidamente instruído, para deliberar sobre a solicitação.

§ 1º Nos casos de urgência devidamente justificada, a análise poderá ocorrer em prazo reduzido, mediante decisão do Presidente, ad referendum da Comissão.

§2º A decisão, devidamente fundamentada, será comunicada formalmente ao solicitante.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5994-8D71-2DFF-0BD4 e informe o código 5994-8D71-2DFF-0BD4

§ 3º As decisões da Comissão poderão ser revistas mediante apresentação de novos elementos ou fatos supervenientes, devidamente justificados.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – organizar a pauta e coordenar os trabalhos;

III – proferir voto de qualidade em caso de empate;

IV – encaminhar as decisões para execução;

Art. 6º Compete aos membros da Comissão:

I – participar das reuniões e das deliberações;

II – solicitar diligências e informações complementares;

III – votar de forma fundamentada nas matérias submetidas à apreciação;

IV – colaborar com o aperfeiçoamento das ações do TFD.

Art. 7º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, conforme cronograma definido pela Presidência, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 8º O quórum mínimo para instalação das reuniões será de maioria absoluta dos membros.

§1º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§2º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 9º As reuniões serão registradas em ata própria, contendo as deliberações, a qual deverá ser assinada pelos membros presentes.

Art. 10. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de profissionais da área da saúde ou de outros setores da Administração, sempre que necessário para subsidiar suas decisões.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de abril de 2.026.

Assinado digitalmente

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5994-8D71-2DFF-0BD4 e informe o código 5994-8D71-2DFF-0BD4

Licitações e Contratos

Chamamento Público

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 47/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a Chamada Pública 03/2026 que tem como objeto a Seleção de Patrocinadores – Pessoas Física, Jurídicas Públicas ou Privadas, interessadas em patrocinar o evento **"Corrida de 10KM - Itaberá 135 anos"**. Os interessados em participar deste Chamamento deverão protocolar o projeto, **a partir dia 16/04/2026 até às 23h59min do dia 17/04/2026**, por meio da plataforma online 1Doc, disponível em https://itabera.1doc.com.br/atendimento ou, presencialmente, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Alexandra Cristina Ferreira Silva - Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

.....